

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

atualizado em mai2022

Orientações para a tramitação de processos para servidores que ultrapassarão às 120 horas anuais

Havendo a excepcional necessidade da participação de servidores(as) que possuem quantitativo elevado de horas no Banco de Horas, de modo que o seu desempenho na atividade/evento/curso objeto do processo ultrapasse as 120 horas permitidas anualmente, e que estes(as) servidores(as) não possam ser substituídos(as) por outros servidores(as), é necessário instruir um processo específico e submetê-lo ao Gabinete da Reitoria, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão designada pela Reitoria.

No processo deverá constar a justificativa para o acréscimo de horas na situação de excepcionalidade, em atenção ao estabelecido no art. 6º do Decreto nº 6.114/2007.

No caso de concordância com a justificativa e com o acréscimo de horas, a Comissão apensará ao processo a Ata com o parecer favorável e o encaminhará ao Senhor Reitor para autorização dessas horas.

Após as devidas autorizações, os(as) servidores(as) poderão executar as horas. Finalizada a atividade a documentação para o pagamento poderá ser anexada ao processo, conforme os passos abaixo:

1º Passo: Instrução do Processo

- Cadastrar um processo no Sipac e <u>anexar um único arquivo em PDF contendo os</u> seguintes documentos na seguinte ordem:
 - a. Cópia do ato administrativo que originou a atividade ou documentos comprobatórios que amparam a realização, tais como: resolução, edital de concurso, publicação no DOU, plano de capacitação, etc.;
 - b. Comprovação da designação do(a) servidor(a) ou documento equivalente (cópia da portaria ou outro);
 - c. Cópia da consulta ao Banco de Horas; (disponível em: https://progepe.ufla.br/index.php/gratificacao-por-encargo-de-curso-e-concurso)
 - d. Declaração de Execução de Atividades do(a) servidor(a); (disponível em: https://progepe.ufla.br/index.php/gratificacao-por-encargo-de-curso-e-concurso)

E os itens a seguir, se aplicáveis:

- ✓ Documento de autorização da chefia, para participação na atividade, quando for o caso, conforme disposto no inciso III, art. 7º, do Decreto 6.114/2007 (quando a realização das atividades ocorrerem durante o horário de trabalho)
- ✓ Termo de Compromisso de Compensação de Horas, quando for o caso, conforme modelo próprio, em atenção ao art. 8º, do Decreto 6.114/2007; (disponível em: https://progepe.ufla.br/index.php/gratificacao-por-encargo-de-curso-e-concurso)
- ✓ Declaração de Compensação de Horas, quando for o caso, conforme modelo próprio, em atenção ao art. 8º, do Decreto 6.114/2007; (disponível em: https://progepe.ufla.br/index.php/gratificacao-por-encargo-de-curso-e-concurso)

- ✓ Lista de presença da realização da atividade, quando for o caso.
- e. Planilha com o resumo para o pagamento dos valores

(disponível em: https://progepe.ufla.br/index.php/gratificacao-por-encargo-de-curso-e-concurso)

Observações:

- Digitar o SIAPE para que o nome seja preenchido automaticamente.
- Após todos os dados inseridos na planilha, os mesmos devem ser classificados por nome do servidor.
- As colunas destacadas em cinza possuem fórmulas que não devem ser modificadas/apagadas.
- A planilha deverá conter assinatura digital do responsável pela atividade.
- Para acrescentar novas linhas, posicione o cursor no detalhe em azul (seta vermelha), e este se apresentará na forma de 2 setas, clicar, manter o botão do mouse pressionado e arrastar para baixo.

				TOTAL GERAL		-	
ESCOLARIDADE	% APLICADO	DATA REALIZAÇÃO	QTDE. HORAS/ MIN	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL A SER PAGO (R\$)	
					-		
					-		
					-		
					-		
					-		K

2º Passo: Encaminhamento do Processo

- 1) Solicitar, por meio de despacho cadastrado no processo no Sipac, à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (Proplag) informação sobre a dotação orçamentária. Havendo recurso o processo será encaminhado à Reitoria. Caso contrário o processo será devolvido, pela Proplag, ao responsável da atividade.
- 2) No mesmo despacho solicitar à autorização do reitor.

Sugestão de um único Despacho à PROPLAG e Reitoria:

Ao Senhor Pró-Reitor de Planejamento e Gestão.

Solicitamos informar-nos se há dotação orçamentária para suprir a despesa apresentada neste processo e viabilidade de pagamentos conforme tabela abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO DESEMPENHADA	HORAS REALIZADAS	VALOR/HORA	TOTAL A SER PAGO

Ao Senhor Reitor.

Solicitamos autorização de Vossa Magnificência para o pagamento da despesa apresentada neste processo, para a qual há dotação orçamentária, conforme despachado pela Proplag.

Respeitosamente,

Signatário (Autenticação Digital – Sipac)

Observação:

Será um único processo para toda a tramitação.

Neste caso, são necessárias DUAS autorizações do Senhor Reitor, conforme procedimento abaixo.

Roteiro da tramitação dos processos para servidores que ultrapassarão as 120 horas anuais

Responsável pela atividade/evento/curso/concurso:

Cadastra o processo no Sipac, seguindo a orientação acima:

Encaminha o processo diretamente ao Gabinete da Reitoria, para submissão à Comissão.

COMISSÃO DESIGNADA PELA REITORIA:

Analisa a justificativa apresentada pelo(a) responsável pela atividade/evento/concurso;

Se o parecer da Comissão for favorável, encaminha o processo ao Reitor para autorização da execução da atividade.

Se desfavorável, devolve o processo para o(a) responsável pela atividade/evento/concurso;

REITORIA:

Autoriza a execução da atividade pelo(s) servidor(es) que ultrapassarão as 120 horas anuais; Se autorizado, o processo é enviado ao responsável pela atividade/evento/curso.

Responsável pela atividade/evento/curso:

Viabilizará a participação do(s) servidor(es) que ultrapassarão as 120 horas na atividade/evento/curso, somente após a autorização da Comissão e do Senhor Reitor;

Após a finalização da atividade, dará andamento ao processo, já iniciado anteriormente, para o pagamento. Seguindo as orientações do 1° e 2° Passo acima.

PROPLAG:

Responsável pela atividade/evento/curso encaminha o processo diretamente à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (Proplag), para manifestação se há dotação orçamentária a fim de ser realizado o pagamento. A Proplag emite manifestação e envia o processo diretamente para autorização do Senhor Reitor.

REITORIA:

Após autorização do Senhor Reitor, o processo deverá ser enviado diretamente à DCONT para emissão de empenho.

DCONT:

A Diretoria de Contabilidade (DCONT) emite o empenho, anexando uma cópia ao processo e encaminha à PROGEPE.

PROGEPE:

A Pró-Reitora despacha o processo para o SEPAG para inclusão na ficha financeira do(a) servidor(a).

SEPAG/CGP:

O SEPAG/CGP, após as devidas autorizações, faz as inclusões na ficha financeira do(a) servidor(a) e atualiza a planilha de Banco de Horas. Em seguida, arquiva o processo.

<u>IMPORTANTE</u>: caso seja constatada pela PROGEPE a falta de qualquer dos documentos elencados, o processo será devolvido ao responsável pela atividade/evento/curso para as devidas correções.